



Regulamento Participação – BIOFACH 2020

Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

Data: 12 a 15 de fevereiro de 2020

Local: Exhibition Centre Nuremberg/Alemanha

Site: <https://www.biofach.de/en>

Setores: Alimentos Orgânicos

Mercados Foco: Alemanha e demais mercados internacionais

Horário de funcionamento VISITANTES: 12 a 15 de fevereiro (9h às 18h) / 15 de fevereiro (9h às 17h)

Horário de funcionamento EXPOSITOR: 12 a 15 de fevereiro (8h às 19h) / 15 de fevereiro (8h às 18h)



2) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil organizará a participação brasileira na Feira BIOFACH 2020 em um pavilhão de 153,80m², distribuídos da seguinte forma:

PAVILHÃO BRASILEIRO:

Localização: Hall 2 _ Stand 2-431 e Stand 2-430
Metragem total: 153,80m²

Metragem estimada de estande simples: 9 m²

Nº de estandes oferecidos: **13 (treze)**

Metragem estimada estande compartilhado: 16 m²
(dividido por até três empresas)

Nº de estande compartilhado: **01 (um)**

Endereço: Exhibition Centre, 90471
Nürnberg / Germany

Setores: alimentos orgânicos

NÍVEL DE MATURIDADE: Empresas experientes e que apresentem certificado internacional de orgânicos, a ser validado pela organização oficial da BIOFACH 2020.

EMPRESAS EXPOSITORAS: aquelas selecionadas deverão possuir bens voltados à exportação que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo. Os aprovados terão estande com montagem básica, mediante **pagamento da taxa de participação**.

3) SERVIÇOS OFERECIDOS

Reunião pré-feira, estudos de mercado, reserva de espaço no pavilhão brasileiro, montagem de estande básico para cada empresa, catálogo digital da delegação brasileira, mobiliário padrão no estande, espaços coletivos de *network*, sala de reunião e depósito para amostras de uso coletivo, material promocional confeccionado pela Apex-Brasil, aplicação do logotipo e imagem da empresa no estande, recepcionistas e equipe de apoio, credenciais do expositor e visitante (conforme política da organizadora oficial da feira) e inclusão dos dados da empresa no catálogo oficial da feira

4) MOBILIÁRIO PADRÃO OFERECIDO POR ESTANDE SIMPLES:

Estande simples:

- 1 mesa e 4 cadeiras;
- 1 balcão expositor com aplicação de logomarca;
- 1 armário para armazenamento de materiais;
- 1 vitrine expositora;
- 1 painel de comunicação visual.

Estande compartilhado por até 3 (três) empresas de

- 3 mesas bistrôs;
- 3 banquetas para cada mesa bistrô;
- 3 balcões expositores com aplicação de logomarca;
- 1 armário para armazenamento de materiais em conjunto;
- 3 vitrines expositoras;
- 1 painel de comunicação visual compartilhado por até três empresas.

Obs.: o estande compartilhado será de uso exclusivo de microempresas ou empresas de pequeno porte do setor de alimentos orgânicos.



Regulamento Participação – BIOFACH 2020

Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

5) DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia definida pela Apex-Brasil, conforme “critérios de ranqueamento” de empresas estabelecidos neste regulamento de participação.

OBS 1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

OBS 2: A Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, durante a fase de arregimentação de empresas. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

6) DA SELEÇÃO

Serão selecionadas aquelas empresas de acordo com o ranqueamento calculado E que tiverem seus CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE ORGÂNICOS aprovados pela organização oficial, considerando-se a pontuação final no atingimento dos critérios e o número de estandes oferecidos por pavilhão.

Todas empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do Termo de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela Apex-Brasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar desta ação, se comprometendo a arcar com o pagamento de boleto bancário referente a sua participação na feira (conforme enquadramento de participação), de acordo com a data de vencimento estabelecida no documento.

Aquelas empresas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

7) DOS CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas que preencheram a manifestação de interesse, observando-se os critérios mencionados neste regulamento.

Serão SELECIONADAS somente aquelas que, de acordo com o ranqueamento, obtiverem maior pontuação E considerando-se o número disponível de estandes.

7.1) **TODAS** as empresas participantes serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O RANQUEAMENTO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website OU Catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos no mercado internacional ? Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB)	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
<i>Obs 1: será aplicada uma distribuição das empresas inscritas por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação direta.</i> <i>Obs 2: Quanto maior o valor exportador no ano informado, maior será a pontuação</i>	0 - 5
Possui alguma Certificação Internacional de Orgânicos?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de seleção.

8) SOBRE AS EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS (CE's)/ TRADINGS/ AGENTES COMERCIAIS (AC)

No caso de empresas tradings/comerciais exportadoras e agentes comerciais que exportam por meio de Radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

9) DESEMPATE

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios de desempate:



Regulamento Participação – BIOFACH 2020

Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

1º Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB) como critério de desempate;

2º Ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website OU Catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos no mercado internacional

3º Certificação internacional de orgânicos;

4º Data e horário de inscrição;

10) DAS COTAS

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação:

a) Até 10% das vagas serão destinadas às **Comerciais Exportadoras/Tradings** por pavilhão;

b) Até 5% das vagas serão destinadas para empresas que **não participaram do evento nas últimas duas edições**.

c) Até 5% das vagas serão destinadas para participação de **EMPRESAS NÃO APOIADAS**.

Ob.1: São denominadas **EMPRESAS NÃO APOIADAS** aquelas empresas que não tenham participado de ações da Apex-Brasil (projetos próprios e projetos setoriais) entre os anos de 2018 e 2019.

11) DA OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

A previsão de oferta de estandes será de acordo com as cotas estabelecidas neste regulamento, sendo que a quantidade de vagas poderá ser alterada. A dimensão dos estandes será informada no momento do envio do Termo de Adesão, com o correspondente valor de pagamento.

É prevista a seguinte excepcionalidade para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da Apex-Brasil:

1. Estande simples compartilhado: em caso de elevada procura por espaços, um único estande individual, podendo ser ocupado por até duas (02) empresas. É necessário o consentimento formal das empresas, sendo que ambas deverão estar aprovadas, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de

participação. A comunicação visual compartilhada será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela Apex-Brasil.

Para escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento *on-line*, em até um mês antes da feira e para tal, a Apex-Brasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.

A ordem de seleção do estande será realizada de acordo com o ranqueamento, sendo que os estandes serão escolhidos na seguinte ordem:

- EMPRESAS PRODUTORAS/FABRICANTES;

- EMPRESAS NÃO APOIADAS

- EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM NAS ÚLTIMAS DUAS EDIÇÕES;

- TRADINGS/COMERCIAIS EXPORTADORAS;

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.

12) DOS CUSTOS

A taxa de participação na feira será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2018.

Tabela de Preços		
Grupo	Faixa	Valor 2020 (EUR/m²)
1	Faixa 12 (Acima de US\$ 1 Bilhão)	383,95
	Faixa 11 (Entre US\$ 500 milhões e US\$ 1 bilhão)	
	Faixa 10 (Entre US\$ 100 milhões e US\$ 500 milhões)	
2	Faixa 9 (Entre US\$ 50 milhões e US\$ 100 milhões)	333,87
	Faixa 8 (Entre US\$ 20 milhões e US\$ 50 milhões)	
	Faixa 7 (Entre US\$ 10 milhões e US\$ 20 milhões)	
	Faixa 6 (Entre US\$ 5 milhões e US\$ 10 milhões)	
3	Faixa 5 (Entre US\$ 1 milhão e US\$ 5 milhões)	283,79
	Faixa 4 (Entre US\$ 500 mil e US\$ 1 milhão)	
	Faixa 3 (Entre US\$ 100 mil e US\$ 500 mil)	
	Faixa 2 (Entre US\$ 10 mil e US\$ 100 mil)	
	Faixa 1 (Até US\$ 10 mil)	
	Empresas que tenham encerrado o PEIEX nos últimos 12 meses	



Regulamento Participação – BIOFACH 2020

Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

OBS 1: Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa o ano de 2018, única e exclusivamente, o sistema de Business Intelligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.

OBS 2: Para o cálculo do m² da Feira, considerou-se os valores oficiais cobrados pela empresa responsável pela organização do evento (NürnbergMesse) referentes a:

- Taxa obrigatória pela superfície dos estandes;
- Montagem básica;
- Taxa obrigatória para registro do expositor.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa efetuará inicialmente o pagamento da metragem mínima, o qual será informado posteriormente pela Apex-Brasil. Após escolha do seu estande, será emitido um outro boleto referente à metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do estande escolhido e o tamanho mínimo.

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário e deverá ser liquidado (metragem mínima e complementar) integralmente antes da realização de feira.

Os valores definidos e assinados no Termo de Adesão serão previstos em moeda estrangeira, e o câmbio dos documentos de cobrança não será fixo, sendo utilizado aquele do dia do faturamento.

Já os pagamentos, deverão ser efetuados à vista, não sendo admitidos pagamentos realizados por terceiros.

14) DO CANCELAMENTO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil” que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará na retenção do valor pago pelo participante, ou na cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
---------------------------------------	-----------------------------------

Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto na Proposta - Expositoras
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor previsto na Proposta - Expositoras
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto na Proposta - Expositoras

OBS: Em qualquer caso, não observada pelo participante a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima, à Apex-Brasil reserva-se no direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

15) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

2. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

3. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

4. É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

5. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

6. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

7. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.



Regulamento Participação – BIOFACH 2020

Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

8. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondentes à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

9. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se no direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

10. Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.

11. Manter, no mínimo, 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira*.

**Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.*

12. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

13. Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.

14. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.

15. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

Eu _____,
empresa

(nome completo e cargo)

CNPJ _____,
declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____,
CNPJ _____ estabelecida no endereço _____

_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da SIAL que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2018**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto	Valor
1.		
2.		
Total:		

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa:

Data:

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)